

第 156/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第2/2004號法律《傳染病防治法》第二十四條第一款及第三款的規定，作出本批示。

一、撤銷第23/2020號行政長官批示設立的新型冠狀病毒感染應變協調中心。

二、解除第166/2022號行政長官批示所採取的特別措施。

三、廢止第23/2020號行政長官批示及第166/2022號行政長官批示。

四、本批示自公佈日起生效。

二零二三年九月十三日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 156/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004 (Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis), o Chefe do Executivo manda:

1. É extinto o Centro de Coordenação de Contingência do Novo Tipo de Coronavírus, criado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 23/2020.

2. É levantada a medida especial adoptada nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 166/2022.

3. São revogados o Despacho do Chefe do Executivo n.º 23/2020 e o Despacho do Chefe do Executivo n.º 166/2022.

4. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

13 de Setembro de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

社會文化司司長辦公室**第 69/2023 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第五十三條至第五十五條及經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、確認華僑大學開辦的建築學專業碩士學位課程對澳門特別行政區有利，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二三年九月八日

社會文化司司長 歐陽瑜

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA**Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 69/2023**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 53.º a 55.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022 e na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de mestrado em Arquitectura, ministrado pela *Huaqiao University*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Setembro de 2023.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U*.

附件

ANEXO

- 一、高等院校的名稱及設
在外地的校本部地址： 華僑大學
中華人民共和國福建省泉州市
- 二、本地協辦實體的名稱及
地址： 澳門業餘進修中心
澳門特別行政區新口岸外港填
海區羅馬街八十五號建興龍廣
場三樓
- 三、授課地點： 澳門業餘進修中心
澳門特別行政區新口岸外港填
海區羅馬街八十五號建興龍廣
場三樓
- 四、高等教育課程名稱及
所頒授的學位、文憑或 建築學專業碩士學位課程
證書： 碩士學位
- 五、課程學習計劃：

1. Denominação da institui-
ção de ensino superior e
respectiva sede no exte-
rior: *Huaqiao University*, sita
na Cidade de Quanzhou,
Província de Fujian da
República Popular da
China.
2. Denominação e sede da
entidade colaboradora
local: Centro Amador de Estu-
dos Permanentes de Ma-
cau, sito na Rua de Roma,
n.º 85, Plaza Kin Heng
Long, 3.º andar, NAPE,
Região Administrativa
Especial de Macau.
3. Local de ministração do
curso: Centro Amador de Estu-
dos Permanentes de Ma-
cau, sito na Rua de Roma,
n.º 85, Plaza Kin Heng
Long, 3.º andar, NAPE,
Região Administrativa
Especial de Macau.
4. Designação do curso de
ensino superior e grau
académico, diploma ou
certificado que confere: **Curso de Mestrado em
Arquitectura**
Mestrado
5. Plano de estudos do curso:

學科單元 / 科目	種類	學時	學分
第一學年			
英語	必修	54	3
中國文化概論	"	36	2
建築設計原理	"	36	2
城市設計理論與實踐	"	36	2
現代景觀設計原理	"	36	2
中國古典建築美學	"	54	3
系統科學與設計思維	"	36	2
建築生態策略	"	36	2
第二學年			
地域建築概論	必修	36	2

Unidades Curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
1.º Ano Lectivo			
Língua Inglesa	Obrigatória	54	3
Introdução à Cultura Chinesa	»	36	2
Princípios de <i>Design</i> Arquitectónico	»	36	2
Teoria e Prática de <i>Design</i> para Cidades	»	36	2
Princípios de <i>Design</i> Paisagístico Moderno	»	36	2
Estética da Arquitectura Clássica Chinesa	»	54	3
Ciência de Sistemas e Pensamento de <i>Design</i>	»	36	2
Estratégia Ecológica da Arquitectura	»	36	2
2.º Ano Lectivo			
Introdução à Arquitec- tura Regional	Obrigatória	36	2

學科單元/科目	種類	學時	學分
專業性應用研究方法與運用	必修	18	1
實踐活動	"	54	3
城市環境與城市生態學	"	18	1
日本近現代建築與城市	"	36	2
第三學年			
學位論文	必修	—	—

註：

1) 為完成本課程，學生須取得27學分，並須撰寫及答辯一篇原創論文。

2) 本課程授課形式為面授。

3) 本課程以非全日制方式運作。

六、預計學術活動開始的日期：二零二三年十月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

第 70/2023 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第五十三條至第五十五條及經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、確認華僑大學開辦的美術專業碩士學位課程對澳門特別行政區有利，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二三年九月八日

社會文化司司長 歐陽瑜

Unidades Curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Métodos de Investigação Aplicada e Utilização Profissional	Obrigatória	18	1
Actividades Práticas	»	54	3
Ambiente Urbano e Ecologia Urbana	»	18	1
Arquitectura Moderna e Cidades do Japão	»	36	2
3.º Ano Lectivo			
Dissertação	Obrigatória	—	—

Notas:

1) A obtenção de 27 unidades de crédito e a elaboração e defesa de uma dissertação original são necessárias à conclusão do curso.

2) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.

3) O curso funciona em regime de tempo parcial.

6. Data prevista para o início das actividades académicas: Outubro de 2023.

7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 70/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 53.º a 55.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022, e na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de mestrado em Belas Artes, ministrado pela *Huaqiao University*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Setembro de 2023.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*